DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 04 de março de 2020 | Ano IV | Edição nº 442 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.676/2020
(De 20 de Fevereiro de 2020)

"Autoriza o Município de Dourado firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com o GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE DOURADO".

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei:

Artigo1º - Fica o Município de Dourado autorizado a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com o GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE DOURADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 07.045.377/0001-06, para REALIZAÇÃO DE EVENTO BENEFICENTE PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM UTILIZADOS NO OBJETIVO GERAL DO GRUPO QUE É FORNECER ASSITÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUPLEMENTO À SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, TRANSPORTE PARA TRATAMENTOS, EXAMES COMPLEMENTARES, CONSULTAS, ASSESSORIA JURÍDICA, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DA FEBEX (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE COMBATE AO CÂNCER), INSTITUIÇÃO QUE DÁ SUPORTE AOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS PELO HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ, REFERÊNCIA NACIONAL NO COMBATE AO CÂNCER, ONDE SÃO ATENDIDOS OS PACIENTES DE DOURADO/SP.

Artigo 2º - O ACORDO DE COOPERAÇÃO será formalizado nos termos do PLANO DE TRABALHO, apresentado pela entidade e aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Artigo 3º - Justifica-se a realização de ACORDO DE COOPERAÇÃO, tendo em vista a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros, conforme Art. 2º, Inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 4º - Nos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 o ACORDO DE COOPERAÇÃO será realizado com o GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE DOURADO sem chamamento público.

Artigo 5º - Fica autorizada a contratação pela Prefeitura Municipal de Dourado, da estrutura prevista no PLANO DE TRABALHO necessária para realização do evento, devendo a contratação ser realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 6º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do ACORDO DE COOPERAÇÃO e o Plano de Trabalho elaborado pelo GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE DOURADO e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 20 de Fevereiro de 2020.

ESSA PUBLICAÇÃOO CORRIGE A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/02/2020

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 04 de março de 2020 | Ano IV | Edição nº 442 | Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
ERRATA

Pregão Presencial nº 05/2020 - Processo nº 10/2020 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um equívoco na Publicação do Diário Oficial do Município de Dourado a data divulgada para abertura e julgamento foi dia 06 de Março de 2020, porém, no edital publicado no site para download saiu a data de 03 de Março de 2020 de forma errada.

Dessa forma, para que seja corrigido o equívoco, a Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados que reabrirá o prazo para abertura e julgamento da licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo Menor Preço, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA (BOMBEIRO AGRICOLA) A SER INSTALADO EM VEICULO PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM ESPECIFICÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O Edital completo poderá ser retirado em via impressa ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), no setor de compras sito à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, na cidade de Dourado/SP, ou baixado gratuitamente através do site www.dourado. sp.gov.br. ficando, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos para às 09h00min do dia 18/03/2020 no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Prefeitura Municipal de Dourado, 03 de Março de 2020

UMBERTO SORREGOTTI NETO

Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2020

Primeira Convenente: Prefeitura Municipal de Dourado – Segunda Convenente: GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE DOURADO - Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO a REALIZAÇÃO DE EVENTO BENEFICENTE PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM UTILIZADOS NO OBJETIVO GERAL DO GRUPO QUE É FORNECER ASSITÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUPLEMENTO À SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, TRANSPORTE PARA TRATAMENTOS, EXAMES COMPLEMENTARES, CONSULTAS, ASSESSORIA JURÍDICA, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DA FEBEX (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE COMBATE AO CÂNCER), INSTITUIÇÃO QUE DÁ SUPORTE AOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS PELO HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ, REFERÊNCIA NACIONAL NO COMBATE AO CÂNCER, ONDE SÃO ATENDIDOS OS PACIENTES DE DOURADO/SP, conforme plano de trabalho apresentado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Data da Assinatura: 02/03/2020 – Vigência: 180 dias.

Não há transferência de recursos financeiros nos termos do Art. 2º, Inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 Lei Municipal nº. 1.676/2020

Dourado, 02 de Março de 2020.

Luiz Antônio Rogante Júnior

Prefeito Municipal.